



PROGRAMA FUTURO BEM MAIOR
5º EDITAL
PERGUNTAS FREQUENTES

1. Quem pode participar do Edital?

Podem participar Organizações da Sociedade Civil (OSC) devidamente regularizadas e coletivos de pessoas físicas não formalizados.

2. O foco de apoio é na organização, nos seus gestores ou em um projeto específico?

O foco do apoio está na organização social e no seu desenvolvimento. Para isso, convidamos seus gestores a participar de uma jornada de aprendizagem e trocas, que visa melhorar tanto as instituições quanto os projetos desenvolvidos por elas.

3. Qual é o perfil de organização desejado?

Buscamos organizações de pequeno porte situadas em territórios de alta vulnerabilidade social, cuja atuação seja relevante e reconhecida no desenvolvimento de sua comunidade local. Caso ainda tenha dúvidas, consulte o item 5 do Anexo I - [Regulamento](#).

4. Quais são os requisitos para participar do Edital?

Ser uma organização da sociedade civil ou coletivo, sem fins lucrativos que:

- Atue em território brasileiro, e no estado da sede;
- Atue em municípios com no máximo, 200 mil habitantes;
- Atue no território por no mínimo 5 anos comprovadamente;
- Tenha tido receita de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 2023;
- Esteja em atividade, atendendo beneficiários;
- Não tenha fins religiosos ou possua filiação a partido político.
Seus responsáveis não podem exercer cargos políticos ou públicos.

Caso ainda tenha dúvidas, acesse o item 5 do Anexo I - [Regulamento](#).



5. Quem não pode participar do Edital?

- Organizações que não garantem a veracidade das informações cadastradas, enviando documentos inverídicos;
- Instituições do Sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, SEI, SEBRAE), podendo, no entanto, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente;
- Universidades e autarquias podendo, no entanto, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente;
- Pessoas jurídicas de direito privado que não tenham a missão de solucionar um problema social;
- Organizações que não respeitarem a duração máxima estipulada para o vídeo de até 3 minutos, ou enviarem vídeos prontos e antigos;
- Organizações formalizadas que possuam dívidas com a União, que estejam com o FGTS irregular ou que contenham débitos trabalhistas.

Caso ainda tenha dúvidas, acesse o item 5 do Anexo I - [Regulamento](#).

6. O meu credenciamento foi reprovado, o que houve?

Se o seu credenciamento não foi aprovado, provavelmente a sua organização social ou coletivo não atendeu algum dos requisitos para participar deste edital.

Você pode consultar todos os requisitos e critérios desclassificatórios no item 5 do Anexo I - [Regulamento](#) e nas 2 perguntas anteriores desta FAQ.

7. Qual é a documentação necessária para se inscrever?

O envio da documentação será do dia **23/09/2024 a 04/10/2024 apenas para as 80 organizações pré-selecionadas**, que serão notificadas via email cadastrado na plataforma bússola.

- Cartão CNPJ atualizado;
- Cédula de identidade do(s) responsável(s) legal pela organização (RG);
- CPF do(s) responsável(s) pela organização;
- Comprovante de residência do(s) responsável(s) pela organização;



- Atestado de antecedentes criminais do(s) responsável(s) legal da organização, retirado do site da polícia federal: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e devidamente registrado;
- Última ata de eleição do(s) representante(s) legal da organização;
- Certificados ou registros (Cebas, Utilidade Pública, CNAS, etc.) se possuir.

Caso ainda tenha dúvidas, acesse o item 6 do Anexo I - [Regulamento](#).

8. Não encontrei campo de anexos para subir os documentos. O que fazer?

Não se preocupe! Nesta etapa você só precisa estar ciente da documentação que será solicitada caso a sua organização social ou coletivo avance no processo seletivo. Você **não precisa enviar nenhum documento agora**, somente marcar a caixinha de "Ciente".

9. Quantas organizações serão selecionadas?

45 organizações sociais e/ou coletivos.

10. Qual é o valor de apoio financeiro?

A organização receberá um valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, ao longo de dois anos, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de uso livre no primeiro ano, e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para uso no projeto institucional no segundo ano.

Caso ainda tenha dúvidas, consulte o item 3 do anexo I - [Regulamento](#).

11. Como realizar a inscrição no Edital?

Somente através da plataforma Bússola Social (<https://app.bussolasocial.com.br/edital/678>).

Caso ainda tenha dúvidas, consulte o Item 6 do Anexo I - [Regulamento](#) e o Anexo 2 - [Guia de Inscrição](#).



12. Qual é o período de inscrição?

As inscrições ao edital estarão abertas a partir das 9h do dia 11/07/2024 ao dia 04/08/2024. Nesse dia, às 18h00, o edital se encerrará automaticamente.

13. Não consegui preencher o formulário no prazo, o que devo fazer?

Uma vez encerrado o prazo, não será mais possível preencher ou enviar. As inscrições só podem ser feitas até seu encerramento dia 04/08/2024 às 18h00. Caso haja prorrogação, as informações estarão disponíveis na plataforma bússola e canais de comunicação do Movimento Bem Maior (<https://movimentobemmaior.org.br/>).

14. Posso fazer minha inscrição aos poucos?

Sim. Depois de preencher os dados básicos, o sistema permite que você salve parcialmente o formulário e finalize depois, até a data de encerramento.

15. Posso enviar mais de uma proposta durante a inscrição?

Sim, você pode enviar mais de uma proposta, mas somente a mais recente será considerada.

16. Em qual formato devo enviar os arquivos?

Serão aceitos arquivos apenas nos formatos documento (em pdf) ou imagem (em png, jpg ou jpeg). Pedimos para enviar com boa resolução e leitura.

17. Como faço para enviar o vídeo?

Para que possamos analisar seu vídeo, é necessário antes fazer o upload no YouTube, Vimeo, Drive, ou qualquer outra plataforma que seu vídeo esteja hospedado, e inserir o link na plataforma de inscrição no item específico para o vídeo.

Nós recomendamos o YouTube e você pode seguir o seguinte passo a passo:

- Se não possuir uma conta no YouTube, visite o site (<https://www.youtube.com/>) e faça o cadastro gratuito.
- Se você já tem uma conta, faça o login com seus dados de acesso.



- Clicar no ícone da câmera no menu no canto superior direito da tela.
- Escolher a opção Carregar vídeo.
- Escolha a configuração Não Listado;
- Com o vídeo publicado, vá no seu Estúdio de Criação;
- Escolha o vídeo que deseja compartilhar e clique em Editar;
- A página de edição abrirá.
- No canto direito há um box com a URL do vídeo. Copie esse link e cole na plataforma de inscrição, no item específico para o vídeo.

Para facilitar, disponibilizamos um [guia](#) de como enviar vídeos ao youtube.

18. Posso me inscrever de outra forma que não seja por esse sistema online?

Não. As inscrições e envio de documentos só serão aceitos através da plataforma do Bússola Social (<https://app.bussolasocial.com.br/edital/678>). Para facilitar, disponibilizamos um formulário em [PDF](#) contendo todas as perguntas, permitindo que sua organização possa lê-las, discuti-las internamente e, em seguida, preencher as respostas diretamente no sistema.

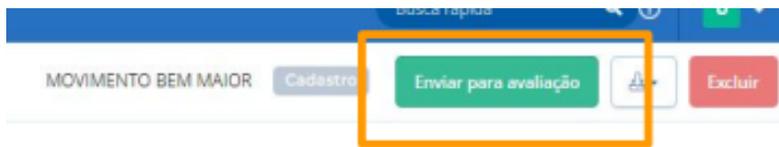
19. Como posso saber se a minha proposta foi enviada corretamente?

Enquanto você estiver vendo a tag de cadastro no canto superior direito da tela, a sua proposta ainda não foi enviada. Assim que você terminar de preencher todas as informações obrigatórias, o botão “Enviar para avaliação” ficará verde. Você deve clicar nele e confirmar o envio para garantir que a proposta foi enviada corretamente.

Enquanto a proposta não estiver finalizada:



Quando todas as informações obrigatórias estiverem preenchidas:



Confirmar o envio:



Para facilitar, consulte as Páginas 34 e 35 do Anexo 2 - [Guia de Inscrição](#).

20. O programa é para alguma região específica?

Não. Aceitamos organizações em todo território nacional

21. O programa tem alguma restrição territorial?

Sim. A sua organização deve atuar exclusivamente no estado onde está localizada a sua sede, e o município onde a organização atua não deve ter mais de 200 mil habitantes.

Por exemplo, se a sua organização tem sede em Pernambuco, ela pode realizar suas atividades em qualquer município do estado, desde que este município tenha uma população de no máximo 200 mil habitantes.

22. Uma vez selecionada, quanto tempo precisarei dedicar para as atividades do Edital?

Cada turma terá 86h de capacitação, sendo: 10h de dedicação do módulo zero + 14h de dedicação por módulo (sendo quatro módulos no total) + 12h do projeto institucional + cerca de 6 horas de assessorias ao longo de todo o programa.



Caso ainda tenha dúvidas, acesse Item 4 do Anexo I - [Regulamento](#).

23. Quantas pessoas da organização podem participar das atividades da capacitação?

Pedimos a participação mínima de duas pessoas que possam incentivar as mudanças institucionais mapeadas. A quantidade de horas de dedicação a jornada de aprendizado estão descritas no item 4 do Anexo I - [Regulamento](#).

24. As aulas ficarão gravadas e disponíveis por quanto tempo?

Durante o período da capacitação e por mais 6 meses após.

25. Quando e onde será divulgado o resultado final do Edital?

O resultado será comunicado via plataforma Bússola, e-mail e nos canais oficiais do Movimento Bem Maior: site institucional e redes sociais.

26. Como saberei se minha organização foi selecionada?

Enviaremos comunicados para o e-mail de cadastro na plataforma bússola ao longo do processo de seleção para manter sua organização informada sobre o progresso em cada etapa. Além disso, você poderá acompanhar o andamento pela plataforma do Bússola.

A seleção tem duas etapas:

1. Oitenta organizações serão pré-selecionadas e será enviado um e-mail solicitando o envio dos documentos listados no item 6 do Anexo I - [Regulamento](#). Após a análise da documentação, sua organização será avaliada pelo nosso comitê, composto por especialistas técnicos, representantes do Movimento Bem Maior e representantes da sociedade civil. Acesse aqui o tutorial de como subir os documentos na plataforma.
2. Destas 80 organizações, 45 serão selecionadas para participar do programa. Faremos uma ligação para celebrar sua entrada e orientar sobre a assinatura do contrato. A divulgação pública das organizações selecionadas ocorrerá após a assinatura dos contratos.



27. Organizações já apoiadas em editais anteriores do Futuro Bem Maior podem se inscrever novamente?

Sim.

28. O que são considerados cargos políticos ou públicos para fins do edital? E se algum membro da nossa diretoria ocupar um desses cargos, estamos desqualificados?

Para fins do edital, cargos políticos são posições eletivas como vereadores, deputados, senadores, governadores e prefeitos, ou qualquer posição de nomeação política. Cargos públicos são funções em órgãos governamentais ou administrativos a nível federal, estadual ou municipal que podem influenciar políticas públicas ou decisões governamentais, como secretários municipais de educação.

Se os representantes da organização ocuparem esses cargos, não poderão participar do edital. No entanto, cargos públicos que **não influenciam diretamente políticas públicas ou decisões governamentais**, como professores da rede pública, assistentes administrativos de uma repartição pública, técnicos de laboratório em uma universidade pública, bibliotecário em uma biblioteca pública, entre outros, não impedem a participação.

A restrição visa **garantir a imparcialidade e evitar conflitos de interesse**.

29. Tenho outras dúvidas. O que fazer?

Temos uma equipe online à sua disposição, pronta para ajudar. Para isso, acesse a plataforma Bússola (<https://app.bussolasocial.com.br/edital/678>) e clique na opção de chat. Você também pode entrar em contato pelo whatsapp, clicando no link: <https://wa.me/554797070164>.

Você receberá uma resposta em horário comercial: de segunda a sexta, das 8h às 19h, durante o período de inscrições. Caso envie a sua pergunta fora deste horário, ela será respondida no próximo dia útil.

Desejamos boa sorte no processo e estamos ansiosos para te conhecer! <3